



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 10 de março de 2020 - Nº 6023

Cras do bairro Alto União é reinaugurado após reforma



A unidade foi totalmente reformada. Recebeu serviços como repintura, novo revestimento,

substituição de pisos e novas instalações hidráulica e elétrica. O investimento total da obra foi de R\$

241.624,22, proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop). *p. 3*



Guarda Mirim oferece 200 vagas para aulas de teatro, dança, música e futsal *p. 4*



Telecentro da Estação Cidadania – Cultura inicia oficinas de informática *p. 4*



Giro Gastronômico do Rei terá novo formato neste ano *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA

Secretária de Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA

Secretário de Obras

FERNANDA MARIA MERCHID

MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI

Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER

Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA

Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

ELY ESCARPINI

Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO

2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cras do bairro Alto União é reinaugurado após reforma

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim realizou, na última sexta-feira (6), a reinauguração do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Alto União.

A solenidade de reabertura contou com a presença do prefeito Victor Coelho; do governador do Estado, Renato Casagrande; de outras autoridades e de moradores da região.

A unidade foi totalmente reformada. Recebeu serviços como repintura, novo revestimento, substituição de pisos e novas instalações hidráulica e elétrica. O investimento total da obra foi de R\$ 241.624,22, proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop).

Residente no Alto União, há 40 anos, Euzá Maria de Oliveira Cipriane expressou a satisfação com essa e outras obras realizadas no bairro. “A reforma ficou muito boa, superou nossas expectativas. Nosso Cras ficou um luxo. Na verdade, a gestão tem olhado com carinho para o nosso bairro e isso deixa a gente muito feliz. Nos sentimos valorizados”, disse.

“Meus filhos já frequentavam aqui e a mudança é gigantesca. Ficou muito melhor, está bem mais bonito. É um espaço que ajuda muito a gente, então, é importante que esteja bem cuidado assim”, afirma outra moradora, Liliã de Almeida.

Além de atender os moradores do Alto União, o Cras abrange também os bairros Alto Amarelo, Amarelo, Álvares Tavares, Amaral, Arariguaba, Baiminas, Bela Vista, Coronel Borges, Costa e Silva, Gilberto Machado, Monte Belo, Nossa Senhora da Glória, Paraíso, São Geraldo, São Luiz Gonzaga e Sumaré. Residentes do distrito de Gruta e das localidades de Luanda, Safrá, Tijuca, São João da Lancha e Timbó também são assistidos pela unidade.

“O Cras do Alto União é muito importante pelo alcance de seus serviços. São 17 bairros e seis localidades que têm acesso aos atendimentos prestados nele e, com essa revitalização, o Cras ficou mais humanizado e acolhedor, tanto para os usuários quanto para os profissionais que aqui trabalham”, salientou a secretária municipal de Desenvolvimento Social em exercício, Claudinéia Debona.

Presente na solenidade, o governador do Estado, Renato Casagrande, saudou os trabalhadores dos Cras e ressaltou a importância desses profissionais. “Estamos muito felizes de ver mais um centro de referência com essa qualidade. O Cras é a porta de entrada para as pessoas que precisam da assistência do poder público. Além de comemorar a revitalização desse espaço, precisamos, também, agradecer o papel dos profissionais que trabalham na proteção social”,



ressaltou.

Em sua fala, o prefeito Victor Coelho agradeceu o trabalho de todos envolvidos na restauração. “Fizemos essa reforma em tempo recorde, porque entendemos a importância que este Cras tem para os bairros e localidades que ele atende. Temos nos esforçado para trazer aos moradores desse bairro e região os serviços necessários, revitalizações e ações que tragam mais qualidade de vida para todos”, disse.

Enquanto ocorria a reforma, os atendimentos do Cras do Alto União aconteceram no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que fica na rua Vinte e Cinco de Março, Centro.

ExpoSul Rural 2020 terá encontros de jovens do campo

A ExpoSul Rural 2020, que será realizada de 1º a 5 de abril, no Parque de Exposições de Cachoeiro de Itapemirim, terá dois encontros voltados para jovens que atuam no meio rural. Educação, tecnologia e inovação no campo estão entre os temas a serem debatidos.

No dia 2, das 14h às 16h, o Movimento de Promoção Educacional do Espírito Santo (Mepes) realizará uma mesa redonda. Na ocasião, serão discutidos os diversos projetos desenvolvidos pela organização, especialmente os relacionados à educação da juventude rural por meio das Escolas Família Agrícola (EFA) – em Cachoeiro, há uma unidade no distrito de Pacotuba (Efaci), mantida em parceria com a prefeitura. São esperados 300 jovens para a atividade.

No dia 4, das 8h às 17h, jovens do interior do Espírito Santo participarão do Conexão Agro Jovem. O evento, organizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado (Senar-ES), terá apresentações de casos de sucesso de jovens na agropecuária capixaba, palestra sobre novidades tecnológicas e inovadoras para o campo e momentos de troca de experiências.

O Senar-ES está apoiando a formação de caravanas para a ida até o local do Conexão Agro Jovem. Os interessados (18 a 30 anos) devem procurar os sindicatos rurais de seus respectivos municípios. São esperados 400 jovens no evento.

“Queremos despertar nos jovens a liderança, o empreendedorismo e a busca pelo conhecimento,

pois são eles o presente e o futuro da agropecuária capixaba. Com exemplos práticos, a juventude verá que vale a pena investir no campo e que é possível alcançar realização pessoal e financeira nas propriedades rurais”, explica Leticia Toniato Simões, superintendente do Senar-ES.

“É fundamental para um evento como a ExpoSul Rural ter atividades direcionadas à juventude rural, pois contribuem para o sentimento de pertencimento desses jovens às suas localidades de origem e para apresentá-los a novas perspectivas no campo”, comenta o prefeito Victor Coelho.

A ExpoSul Rural

Organizada pela Prefeitura de Cachoeiro e pelo Sindicato Rural do município, a ExpoSul Rural chegará à sua quarta edição em 2020. A estrutura do evento, o maior do setor agro do Espírito Santo, ocupará 100 mil metros quadrados do Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto.

Entre as atrações estão exposição agropecuária, fazendinha educativa, competições equestres, capacitações e atividades de cultura e lazer. Mais de 200 expositores confirmaram presença, incluindo municípios afetados pelas chuvas dos últimos meses, especialmente convidados a participar.

“A cada ano, buscamos incrementar a programação com novidades. É importantíssimo que a juventude rural aproveite o evento para se encontrar, trocar experiências e adquirir novos conhecimentos”,

destaca o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladao.

“Quando promovemos encontro de jovens, estamos deixando claro que nossa aposta para o futuro da agricultura é neles, nos jovens. A sucessão no campo é o que vai determinar qual agricultura teremos num futuro próximo. A ExpoSul Rural, muito mais que uma simples exposição agropecuária, nasceu para enfrentarmos nossos desafios. O Senar-ES e o Mepes engrandecem o evento com essas atividades”, complementa o presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro, Wesley Mendes.



Um dos eventos será organizado pelo Mepes, responsável pelo projeto da Escola Família Agrícola

Guarda Mirim oferece 200 vagas para aulas de teatro, dança, música e futsal

Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Segurança (Semseg) de Cachoeiro, o projeto Guarda Mirim abriu 200 vagas para estudantes de 8 a 16 anos que queiram participar de aulas de teatro, música (instrumental e canto coral), dança e futsal que oferece, gratuitamente, no contraturno escolar.

As inscrições devem ser feitas até o dia 27 deste mês, na sede da Guarda Civil Municipal (GCM), que fica na rua Jubert Alves Ayub, na Ilha da Luz (próxima ao Pavilhão de Eventos). O atendimento para o cadastro é feito de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 16h30.

Para se inscrever, o interessado deve estar acompanhado do responsável e levar cópia da certidão de nascimento, cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone), declaração escolar, uma foto 3x4 e uma cópia da carteira de identidade do responsável.

As vagas são destinadas a alunos das redes públicas e privada, de ambos os sexos. As aulas serão oferecidas apenas no turno vespertino, nas terças e quintas, na Ilha da Luz.

Os participantes das oficinas de música instrumental terão a oportunidade de ingressar na banda marcial da Guarda Mirim, criada no ano passado.

Atividades também nas escolas

Paralelamente, o projeto realizará atividades



Participantes também recebem orientações sobre temas como cidadania, educação no trânsito e prevenção contra vícios

em quatro escolas municipais, nos dois turnos, com 100 vagas para cada instituição. Serão aulas de futsal, teatro, dança e música. As unidades de ensino contempladas serão definidas nesta semana.

Além dessas atividades culturais e recreativas, todos os participantes do projeto recebem orientações sobre temas como exercício da cidadania, educação no trânsito, prevenção contra vícios, ética, solidariedade e

preservação ambiental.

“A Guarda Mirim é uma iniciativa que vem sendo desenvolvida com êxito, nos últimos anos, pela Guarda Civil Municipal de Cachoeiro, contribuindo para a prevenção da violência entre crianças e jovens. Não à toa, tornou-se referência para municípios da nossa região que desejam implantar projetos similares”, ressalta o secretário municipal de Segurança, Ruy Guedes Barbosa.

Telecentro da Estação Cidadania – Cultura inicia oficinas de informática

O telecentro da Estação Cidadania – Cultura “Sérgio Sampaio”, no bairro Rui Pinto Bandeira, iniciou o seu primeiro curso de informática nesta segunda-feira (9).

Nas duas turmas iniciais, estão inscritas 20 pessoas (dez pela manhã e dez à tarde) que têm a oportunidade de aprender ou aprofundar conhecimentos sobre o sistema Windows, o Pacote Office (Word, Excel e Power Point) e ferramentas da internet. O curso acontecerá até 6 de abril, todas segundas, terças, quintas e sextas.

“O curso oferecido objetiva gerar oportunidade de formação e de capacitação profissional para os participantes estarem, cada vez mais, competitivos no mercado de trabalho. O espaço é um projeto para a comunidade em geral, visando, sempre, à inclusão digital e à contribuição com o desenvolvimento”, ressalta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Novas vagas

Após o dia 20 de março, serão abertas inscrições para uma nova turma, que terá as aulas iniciadas em abril. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada e a idade mínima exigida é de 16 anos.

Os interessados precisam ter o ensino fundamental concluído.

Para se cadastrar, é preciso apresentar os originais e cópias dos documentos de identidade e CPF; foto 3x4 e comprovantes de residência e de escolaridade. Menores de 18 anos precisam estar acompanhados de um responsável.

Acesso gratuito

Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), o telecentro da Estação Cidadania – Cultura possui 10 computadores com acesso à internet, que podem ser utilizados, gratuitamente, por toda a população, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 12h às 17h – exceto durante as aulas de informática.

No local, o cidadão pode utilizar os equipamentos para diversos fins, como fazer inscrição em concursos públicos; procurar por vagas de empregos; fazer declaração de imposto de renda e cursar capacitações a distância. O telecentro também oferece serviços de utilidade pública, como emissão de segunda via de tarifas (energia elétrica, telefone e água, dentre outras).

Estação Cidadania – Cultura

Inaugurada em dezembro de 2019, a Estação Cidadania – Cultura “Sérgio Sampaio” também tem, em sua estrutura, quadra poliesportiva coberta; bicicletário; playground; aparelhos para exercícios físicos; pista para caminhada; pista de skate; cineteatro com 60 lugares; Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e biblioteca.



Nas duas turmas iniciais, estão inscritas 20 pessoas

Giro Gastronômico do Rei terá novo formato neste ano

Neste ano, o Giro Gastronômico que a Prefeitura de Cachoeiro promove em comemoração ao aniversário do cantor Roberto Carlos terá novidades. Denominada “Café do Rei”, a edição será voltada à participação de padarias, cafeterias, lanchonetes e hospedarias.

Inspirada na canção “Café da Manhã”, um dos maiores sucessos do rei, a proposta é que cada estabelecimento participante produza um menu de café da manhã personalizado, com alimentos, ornamentos, mensagens e quaisquer outros elementos que componham um cardápio lúdico. Será mantida a tradição de homenagear o artista batizando a refeição com o nome de uma de suas músicas.

O evento gastronômico será realizado de 17 a 30 de abril, dentro da programação “Aniversário do Rei”, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os comerciantes interessados em participar já podem realizar o credenciamento por e-mail. O regulamento, com a ficha de inscrição e a lista de documentos necessários, está disponível no site da Prefeitura: cachoeiro.es.gov.br/editais. O prazo terminará no dia 22 deste mês.



De 17 a 30 de abril, estabelecimentos deverão oferecer opções de café da manhã aos clientes, em homenagem a Roberto Carlos

Os menus preparados para o evento serão oferecidos nos próprios estabelecimentos, que serão divulgados pela Prefeitura após o período de inscrição.

“Já consolidado nas ações turísticas das comemorações do Aniversário do Rei, o Giro Gastronômico é um dos pontos altos da festa. Neste ano, resolvemos inovar para dar um charme especial e trazer um tom romântico ao evento, como na música: ‘Amanhã de manhã,

vou servir um café pra nós dois...’”, explica a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Ainda de acordo com a secretária, além de homenagear o ilustre cachoeirense Roberto Carlos, a realização do Giro visa contribuir para a consolidação de Cachoeiro como destino turístico, fortalecer atrativos da esfera gastronômica, ampliar o fluxo de turistas e gerar oportunidades para empreendedores locais.

Grupo teatral conta sua história em mostra na Sala Levino Fanzeres

Será aberta, na Sala Levino Fanzeres, na quinta-feira (12), às 19h, a exposição “Grupo Anônimos de Teatro – Arte, Vida”, que conta a trajetória de 12 anos desse coletivo de artistas, um dos mais atuantes de Cachoeiro.

Patrocinada pela Lei Rubem Braga, a mostra reunirá itens do acervo do grupo, como fotografias de espetáculos e bastidores, além de figurinos, textos e objetos que revelam a memória recente da atividade teatral na cidade.

É uma oportunidade para o público conhecer melhor o trabalho do coletivo que tem, no currículo, apresentações em outros estados e no exterior e que, além da montagem e encenação de espetáculos, dedica-se ao ensino das artes cênicas, por meio de oficinas, e a outras ações culturais.

Na abertura da exposição, o grupo fará uma apresentação exclusiva, formada por trechos de seus principais espetáculos, com direito a trilha sonora ao vivo.

De acordo com o ator e diretor do grupo, Luiz Carlos Cardoso, ao longo do período da mostra, que ficará em cartaz até 24 de abril, também serão realizadas apresentações voltadas a alunos de três escolas públicas municipais. “As encenações serão seguidas

de bate-papo entre atores e público”, conta.

A exposição poderá ser visitada de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h, com entrada franca. A realização é do

Grupo Anônimos de Teatro, em parceria com a Companhia do Outro. A Sala Levino Fanzeres fica no térreo do Palácio Bernardino Monteiro, sede da Prefeitura de Cachoeiro.



Público poderá conferir fotos, figurinos e outros itens do acervo do Grupo Anônimos de Teatro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 10 de março de 2020 - Nº 6023

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7816

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS LIGAÇÕES AFETADAS PELA INUNDAÇÃO DE JANEIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando o Estado de Calamidade Pública, nos termos do Decreto Municipal nº 29.192 de 27 de janeiro de 2020, fica o Município de Cachoeiro de Itapemirim autorizado a subsidiar os serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto das ligações inseridas nas áreas afetadas pela inundação de janeiro de 2020, no valor correspondente ao consumo de 10 m³ da tarifa, relativa à primeira faixa de consumo da estrutura tarifária atualmente praticada.

Art. 2º O valor do subsídio tratado nesta Lei terá como referência o consumo do mês de janeiro de 2020.

Art. 3º O subsídio será calculado de acordo com o número de ligações existentes nas áreas atingidas pela inundação, considerando ainda sua categoria e o aumento comprovado do consumo.

Parágrafo único. A verificação do aumento do consumo das ligações a serem beneficiadas se baseará na análise da média dos últimos seis meses de cada ligação e será feita pela consulta ao sistema comercial do prestador de serviços.

Art. 4º O desconto será aplicado diretamente nas faturas do primeiro ciclo viável de faturamento, após a publicação desta Lei.

Art. 5º A listagem das áreas a serem contempladas pelo referido subsídio será publicada por meio de Decreto Municipal, após identificação pela Defesa Civil.

Art. 6º Os valores correspondentes ao subsídio aplicado serão repassados pelo Município, após apresentação da seguinte documentação pela BRK Ambiental para fins de prestação de contas:

I. Relatório emitido diretamente do sistema comercial da BRK

Ambiental, o qual deverá conter as seguintes informações:

Código do Cliente;
Volume consumido em janeiro de 2020;
Volume faturado em janeiro de 2020;
Valor faturado referente ao consumo real em janeiro de 2020;
Valor faturado após aplicação do subsídio.

II. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

III. Prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;

IV. Prova de regularidade relativa aos tributos municipais;

V. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Parágrafo único. O Município deverá realizar o repasse dos valores correspondentes em até quarenta dias após a entrega da referida documentação pela BRK Ambiental.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, criada pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim e suplementada, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.247

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
8046/2019	JOHN CORREIA FRANZAGUA	550,00
8047/2019	ELIANE MAZZA DA SILVA	200,00
8049/2019	EDGARD MALHEIROS LOUZADA	100,00
TOTAL		850,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.307

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo citados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
015041-01	PEDRO ADAUTO MEIRELES	Motorista	01/07/2020 a 30/07/2020	04/05/2020 a 02/06/2020

702959-02	YAGO DA SILVA SABINO DOS SANTOS	Assessor Técnico de Nível Médio	04/05/2020 a 02/06/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
-----------	---------------------------------	---------------------------------	-------------------------	-------------------------

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.308

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de 25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

(...)

Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Assessor Executivo para Relações Externas, Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, Coordenador Executivo de Defesa Civil, Conselheiro Tutelar e Procurador.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.309

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir de 10 de março de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
VALÉRIA LEAL MONTEIRO	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2020

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores efetivos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 27.978/2018, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
AMANDA ODAISE FARIZELLI	PEB A	IV	V	01/03/2020	1678/2020
ANDREIA MARIN	PEB C	IV	V	01/03/2020	6129/2020
BEATRICE BAZONI FIORIO	PEB A	IV	V	01/03/2020	584/2020
CRISTIANE BREDAS RAMOS	PEB A	IV	V	01/03/2020	1311/2020
DEBORA CRISTINA MORENO RAMOS	PEB A	IV	V	01/03/2020	101/2020
DENISE CALDEIRA	PEB A	IV	V	01/03/2020	47402/2019
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMOES FABRETTI ALMEIDA	PEB C	IV	V	01/03/2020	47846/2019
JULIANA RECOLIANO CASADINHO	PEB A	IV	V	01/03/2020	46836/2019
VANESSA DA CUNHA CAMARGO BAZONI	PEB C	IV	V	01/03/2020	47844/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 312/2020

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores temporários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 27.978/2018, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROBERTA NASCIMENTO ALTOE MARABOTI	PEB C	IV	V	01/03/2020	46.529/2019
ROSANA MARIA FURTADO DE SOUZA WINGLER	PEB D	IV	V	01/03/2020	31.905/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 345/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 7194/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIZA COSTA FREITAS ALBINO	Secretário Escolar	SEME	30 DIAS	06/02/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 353/2020**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na **SEMUS**, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2018/2020**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELUIZIANE VARGAS RANGEL	D	E	14/02/2020	1 - 4941/2020
JONAS VIEIRA FELICIANO	J	K	10/02/2020	
NATIANA SANSÃO GONÇALVES	D	E	14/02/2020	
ROSANA MARIA MOREIRA PINTO ROZARIO	D	NÃO PROMOVIDA		
VALDINEIA DE LIMA SCHERRER	D	E	13/02/2020	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 3406/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **MAGNO DA SILVA BARBOSA**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares*, no período de 04 (quatro) anos, a partir de *10 de março de 2020*, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 355/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 42.078/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **LUCIANO GALÁCIO DA FONSECA**, Guarda Municipal, lotado na SEMSEG, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2010/2012	F	G	16/10/2012
2012/2014	G	H	16/10/2014
2014/2016	H	I	16/10/2016
2016/2018	I	J	16/10/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal, concedida ao referido servidor através da Portaria nº 480/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 356/2020**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais, constantes na relação anexa, lotados na **SEME**, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2018/2020**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 356/2020

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADRIANA SIMÃO DE SOUZA LENGGRUBER	D	E	15/02/2020	4915/2020
ANTONIO MARQUES DE AGUIAR	P	Q	13/02/2020	4764/2020
BRUNA LEMOS DA SILVA VIANA	A	B	01/02/2020	4757/2020
CELCINA CAROLA SANTOLINI VILELA	J	K	28/02/2020	4813/2020
CIRLENE SOARES COELHO SOUZA	J	K	28/02/2020	4750/2020
DANIELA SOUSA RIBEIRO COSTA	A	B	01/02/2020	4844/2020
DAYANA ABREU PACHECO DE SOUZA	A	B	01/02/2020	4757/2020
ELIANE VIEIRA FRAGOSO DA SILVA	A	B	01/02/2020	4757/2020
ELIZIMAR LUNZ BAZONI RIBEIRO	J	K	28/02/2020	4821/2020
GABRIELA ZANELATO ASSIS	A	B	01/02/2020	4757/2020
GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA	I	J	28/02/2020	4844/2020
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	A	B	01/02/2020	4757/2020
KARINA FERREIRA DALFIOR	A	B	01/02/2020	4795/2020
KARINA PIRES BITTENCOURT SILVA	A	B	01/02/2020	4795/2020
KEILLIANI THOMPSON FREITAS DE FIGUEIREDO	A	B	01/02/2020	4821/2020
LIDIANI ARDISSON LEAL FASSARELA	A	B	01/02/2020	4757/2020
LIVIA SANTOLINI BORGES	A	B	01/02/2020	4844/2020
MARIA DA PENHA PIANEZZOLA	J	K	28/02/2020	4919/2020
MARIA ELVIRA CARARO MARQUES	J	K	28/02/2020	4779/2020
MARIA LUCIA SOUZA COSTA	J	K	28/02/2020	4921/2020
MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA	A	B	01/02/2020	4809/2020
ROSEMERE RAMOS BARBOSA DIAS	J	K	28/02/2020	4812/2020

PORTARIA Nº 361/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 7674/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **CRISTIANE DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, lotada na SEMFA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2018/2020	H	I	01/03/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 362/2020**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 7124/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **LUCIANO DA PIEDADE**, Guarda Municipal, lotado na SEMSEG, a partir de 02 de março de 2020, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 836/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 836/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 363/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 50/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **ANNE LISE DA SILVA AUGUSTO CORREA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2010/2012	F	G	01/12/2012
2012/2014	G	H	01/12/2014
2014/2016	H	I	01/12/2016
2016/2018	I	J	01/12/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal, concedida à referida servidora através das Portarias n.ºs. 844/2012, 566/2014 e 029/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 364/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º. **1 - 48.621/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **DEISIDE LONGUE BUENO**, Professor PEB C, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2014/2016	C	D	03/02/2016
2016/2018	D	E	03/02/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal, concedida à referida servidora através da Portaria n.º. 673/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO

3ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade,

no dia 12 de março de 2020, quinta-feira, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Horário	Vaga
117	189116	JOÃO BATISTA DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	8.0	9:00	Ampla Concorrência
123	189423	JOSE ANTONIO DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	8.0	9:00	Ampla Concorrência
141	189196	CLEVELSON SECCHIN SILVA JUNIOR	SERVENTE DE OBRAS	8.0	9:00	Ampla Concorrência
145	189148	RAMIRIS CÔRREA FARIA	SERVENTE DE OBRAS	8.0	9:00	Ampla Concorrência
169	189228	ROGER DO VALLE ARTIGAS	SERVENTE DE OBRAS	8.0	9:00	Ampla Concorrência
177	188802	MARCOS VINICIUS IZIDORO DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	8.0	9:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de março de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia 12 de março de 2020, quinta-feira, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Horário
41	180771	THAÍS ZUCCOLOTTO EDUARDO	Odontólogo da Família	28.0	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de março de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: POSTO UNIÃO DAS PEDRAS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina	50.000	R\$ 4,59	R\$ 229.500,00
Diesel S500	50.000	R\$ 3,61	R\$ 180.500,00

Diesel S10	50.000	R\$ 3,65	R\$ 182.500,00
Total			R\$ 592.500,00

VALOR: R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: 1-7.651/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, torna público que se encontra aberto até o dia 24 de março de 2020, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO - EDITAL Nº 021/2019** para credenciamento de pessoas jurídicas privadas, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993, interessadas em apoiar a realização da 8ª Bienal Rubem Braga de Cachoeiro de Itapemirim, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de março de 2020.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000162/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o

proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, salas 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MPZ2044	256230	CI08103433	07/10/2019	545-2/01
MRM8455	256230	PM40319423	26/12/2019	545-2/01
LBC1892	256230	CI00105393	05/01/2020	556-8/00
HFT9011	256230	CI00105400	05/01/2020	556-8/00
PPR4773	256230	CI08105415	16/01/2020	763-3/01
JEH0626	256230	CI08105153	22/01/2020	554-1/02
KVJ9918	256230	CI08105495	22/01/2020	545-2/06
FKX6760	256230	CI08105659	22/01/2020	604-1/02
ODD6016	256230	CI08105663	24/01/2020	556-8/00
QRL5142	256230	CI08105706	22/01/2020	763-3/01
MTN2230	256230	CI08105708	22/01/2020	705-6/01
MTG6834	256230	CI08105711	24/01/2020	554-1/02
MSX6595	256230	CI08105712	24/01/2020	545-2/01
MPF1010	256230	CI08105713	24/01/2020	556-8/00
MSY1H23	256230	CI08105714	24/01/2020	554-1/02
OCX4F04	256230	CI08102344	06/02/2020	763-3/01
PPJ6124	256230	CI08104748	07/02/2020	555-0/00
OCZ9764	256230	CI08104750	07/02/2020	555-0/00
JPZ8F46	256230	CI08104913	07/02/2020	763-3/02
QRJ2I35	256230	CI08105753	29/01/2020	763-3/01
OYF5148	256230	CI08102641	03/02/2020	545-2/01
PPQ6G45	256230	CI08104389	05/02/2020	556-8/00
MRR8389	256230	CI08105533	04/02/2020	710-2/03
KVS4185	256230	CI08105535	05/02/2020	763-3/01
OSM4329	256230	CI08105538	06/02/2020	763-3/01
PPE3737	256230	CI08105541	07/02/2020	763-3/01
MTW2412	256230	CI08105542	07/02/2020	763-3/01
LOU0864	256230	CI08105543	07/02/2020	763-3/01
MQR5D73	256230	CI08105673	04/02/2020	556-8/00
AMQ4310	256230	CI08105676	05/02/2020	545-2/06
PPE0852	256230	CI08105680	03/02/2020	570-3/00
LRK0476	256230	CI08105681	03/02/2020	570-3/00
PPV6858	256230	CI08105700	07/02/2020	570-3/00
PPO6H39	256230	CI08105156	06/02/2020	605-0/01

QRL2A46	256230	CI08105763	06/02/2020	763-3/01
DKW8264	256230	CI08104390	11/02/2020	555-0/00
MQS4135	256230	CI08105598	10/02/2020	554-1/02
KAL8259	256230	CI08105697	07/02/2020	570-3/00
LBQ7253	256230	CI08105163	11/02/2020	554-1/02
PVM0469	256230	CI08105167	12/02/2020	554-1/02
MPG1449	256230	CI08105168	12/02/2020	554-1/02
MQF7279	256230	CI08105544	10/02/2020	763-3/01
OCW5575	256230	CI08105857	11/02/2020	554-1/02
PPD8704	256230	CI08105861	12/02/2020	554-1/02
PPH8408	256230	CI08106002	11/02/2020	562-2/01

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Março de 2020

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Nº 29.121

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000173/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, salas 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OYF5152	256230	CI08103284	03/10/2019	554-1/01	195,23
OYD6J82	256230	CI08103814	10/10/2019	763-3/01	293,47
OYH6C53	256230	CI08103682	24/10/2019	556-8/00	195,23
MQL4413	256230	CI08104223	08/11/2019	763-3/01	293,47
OCV0923	256230	PM40319529	08/11/2019	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Março de 2020

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Nº 29.121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 27.165.588/0001-90, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, Centro, nesta cidade, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação, considerando os princípios norteadores da ação administrativa e as atribuições dos órgãos de governo, previstas na Lei Municipal 7.516, de 05 de dezembro de 2017, e visando a implementação de políticas públicas de incentivo à formação de mão de obra e qualificação profissional para o desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, FAZ SABER, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 27.391, de 05 de dezembro de 2017, aos interessados a abertura de prazo para inscrições de propostas de parceria, conforme disposto no presente Edital, não sendo admitidos projetos cuja execução implique ônus para o Município.

DO OBJETO:

1.1. É objeto do presente edital o chamamento público de instituições públicas ou privadas, regularmente constituídas, cujo objeto social inclua a formação de mão de obra, por meio de oferta gratuita à população de cursos, treinamentos, especializações e assemelhados, que contem, no que couber, com o reconhecimento e a autorização do órgão competente.

1.2. Para a consecução do presente objeto, as atividades de formação poderão ser desenvolvidas em dependências de unidades de ensino da rede municipal, estabelecidas na cidade, com utilização de sua capacidade instalada.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

2.1. As propostas que atenderem as exigências contidas neste edital, serão analisados por Comissão Mista de Avaliação de Propostas de Formação, com base nos seguintes critérios prévios:

I. A regularidade da documentação apresentada em relação à formação proposta.

II. A pertinência do conteúdo da formação com as políticas públicas de desenvolvimento social e econômico do Município.

III. A qualificação técnica dos responsáveis diretos pela formação;

IV. A qualificação técnica do proponente;

V. A natureza da formação aferida por seu prazo de duração e titulação ofertada.

2.2. As entidades interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão protocolar requerimento manifestando esse interesse, acompanhado de toda documentação elencada neste edital, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, no período de **10/03/2020 a 10/04/2020**.

2.3. Efetuada a inscrição para oferta gratuita de formação de mão de obra e qualificação profissional, a aprovação da proposta, após avaliação da Comissão responsável, será publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2.4. O proponente é responsável, sob as penalidades da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venham a alterar a execução do projeto, as condições da proposta apresentada ou a situação do proponente. Nessa hipótese, haverá nova avaliação pela comissão responsável.

2.5. A inscrição de interessado que se qualificar como organização da sociedade civil, nos termos da Lei 9.790, de 23 de março

de 1999, Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, 14 de dezembro 2015, implica em seu credenciamento, perante o poder público municipal em relação à política pública correspondente, dando-se a devida publicação de tal circunstância.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. Os interessados deverão protocolar na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, no prazo assinalado, os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou representante legal, conforme **Anexo I**, contendo a apresentação sumária da proposta;

3.1.2. Plano de Execução (trabalho), contendo demonstração das ações a serem desenvolvidas, conforme **Anexo II**;

3.1.3. Documentos de identificação do proponente, a saber:

a) cópia de atos constitutivos (ata de fundação ou estatuto social);
b) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) cópia do documento de identificação do representante legal;

d) cópia do CPF do representante legal;

e) Procuração – cópia autenticada, se for o caso;

f) Relação nominal atualizada contendo qualificação completa dos dirigentes da Instituição, conforme estatuto, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

g) Comprovação de experiência prévia da Instituição que poderá ser: Instrumentos de parcerias firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizadas;

h) Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica;

i) Cópia de comprovante de endereço da Instituição;

j) Certidões fiscais – Pessoa Jurídica (Municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS).

3.1.4. Termo de Ciência e Compromisso, datado e assinado, conforme **Anexo III**;

3.2. A inscrição poderá ser efetuada pelo proponente ou seu representante legal.

3.3. As propostas deverão ser digitadas, não sendo aceitas as que estiverem manuscritas.

3.4. É obrigatório constar, no envelope da documentação os dados abaixo:

Edital de Chamamento de instituições públicas ou privadas, regularmente constituídas, cujo objeto social inclua a formação de mão de obra, por meio de oferta gratuita à população de cursos, treinamentos, especializações e assemelhados, que contem, no que couber, com o reconhecimento e a autorização do órgão competente, cujas atividades de formação poderão ser desenvolvidas em dependências de unidades de ensino da rede municipal, estabelecidas na cidade, com utilização de sua capacidade instalada, observadas as condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

Título da Proposta:

Nome do Proponente:

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Observado o disposto no item 2.5., aprovada a proposta, credenciado estará seu proponente, nos termos e na forma estabelecida na legislação vigente.

4.2. Será publicado os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido, concedido prazo de cinco dias para impugnação, findos os quais será considerado válido, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da citada publicação.

4.3. A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada.

4.4. Quando da realização das propostas selecionadas, serão exigidos documentos atualizados das instituições, caso estejam

vencidos.

4.5. O credenciamento poderá ser cassado tempestivamente, caso a organização da sociedade civil apresente pendências na documentação apresentada.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A execução da(s) proposta(s) deverá considerar o cronograma das atividades planejadas, em data e horários a serem definidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação – SEME, ouvida a unidade de ensino, na qual serão desenvolvidas as ações correspondentes.

5.2. Não serão admitidos projetos cuja execução implique ônus para o Município, ressalvados os custos de manutenção quanto ao espaço físico a ser disponibilizado.

6 – DA VEDAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. É vedada a inscrição de projetos vinculados a proponentes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, bem assim os apresentados por pessoas jurídicas que estejam em situação irregular em relação ao Município de Cachoeiro de Itapemirim;

6.2. No caso de atraso injustificado na execução total ou parcial das ações dos projetos, com descumprimento ao cronograma estabelecido, o município reserva-se o direito de cancelar o credenciamento.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A partir da formalização do chamamento, o proponente se responsabiliza pela execução da proposta até o final de sua programação, evitando a interrupção das atividades e qualquer tipo de prejuízo para os beneficiários da política pública em execução.

7.2. O chamamento, quando houver, poderá ser revogado por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba direito a qualquer indenização.

7.3. Além das informações contidas nos Anexos II e III deste Edital, deverá constar da respectiva proposta e plano de trabalho se a execução das ações implica ou não terceirização de atividades ou contratação de pessoal.

7.4. Na hipótese de execução das ações do projeto de forma terceirizada ou por contratação de pessoal, deverá o proponente, no ato da inscrição, declarar-se ciente de que correrão às suas expensas as obrigações fiscais, securitárias, previdenciárias, trabalhistas decorrentes, sem prejuízo de outras previstas em lei.

7.5. O chamamento não implica obrigatoriedade na formalização ajuste que for cabível, observada a legislação pertinente.

7.6. A divulgação de quaisquer ações do projeto desenvolvido somente poderá ocorrer quando:

a) enfatizar a natureza de formação de mão de obra e qualificação profissional, objeto da política pública em execução.

b) contar com prévia autorização do cursista, se for o caso, para fins de exibição de produções audiovisuais;

c) fazer referência ao Município de Cachoeiro de Itapemirim como ente governamental integrante da parceria.

7.7. É de inteira responsabilidade do proponente a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido nas alíneas do item anterior.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a inscrição da proposta abaixo descrita, no Edital de Chamamento para instituições públicas e privadas regularmente constituídas, cujo objeto social inclua a formação de mão de obra, por meio de oferta gratuita à população de cursos, treinamentos, especializações e assemelhados, que contem, no que couber, com o reconhecimento e a autorização do órgão competente, cujas atividades de formação poderão ser desenvolvidas em dependências de unidades de ensino da rede municipal, estabelecidas na cidade, com utilização de sua capacidade instalada, observadas as condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

Título da Proposta _____

Modalidade(s) – Propostas a serem desenvolvidas:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____

Identificação do Proponente – Pessoa Jurídica

Razão Social _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____

CNPJ _____ E-mail _____

Nome do Representante Legal * _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____

RG _____ CPF _____

Telefone: _____

**No caso de Procurador, deverá ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição de credenciamento.*

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim – ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO II PLANO DE TRABALHO

Identificação da Proposta:
Identificação da Política Pública em Execução:
Identificação do Proponente:
Resumo da Proposta:
Objetivo Geral:
Público Alvo:
Área de Conhecimento:
Metodologia:
Período de Execução:
Ações do Proponente:
Meta:
Observações:
Afirmo que as informações acima são verdadeiras, que estou apto, sou capaz de realizar a atividade proposta e estou de acordo com as disposições deste Edital.
_____ Local, data
_____ Assinatura

ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro, sob as penalidades da lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital de Chamamento de instituições públicas e privadas, regularmente constituídas, cujo objeto social inclua a formação de mão de obra, por meio de oferta gratuita à população de cursos, treinamentos, especializações e assemelhados, que contem, no que couber, com o reconhecimento e a autorização do órgão competente, cujas atividades de formação poderão ser desenvolvidas em dependências de unidades de ensino da rede municipal, estabelecidas na cidade, com utilização de sua capacidade instalada, observadas as condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nas propostas, como em seus anexos.

Local, data

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2019

CONTRATADA: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul
CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1030216332.119 - 3362 - 121100000000

16.02.1030216332.119 - 5624 - 121400002003

16.02.1030216332.119 - 5265 - 121400002005

16.02.1030216332.119 - 5626 - 121400002009

16.02.1030216332.119 - 5627 - 121400002010

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

SIGNATÁRIO: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 211/2018

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 211/2018

CONTRATADA: Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1030216332.118 3.3.90.39.99 - 3607 - 121400002010

16.02.1030216332.118 3.3.90.39.99 - 3606 - 121400002005

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

SIGNATÁRIO: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Presencial nº. 003/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REVISÃO E MÃO DE OBRA PARA EXPOSUL RURAL 2020 E 73º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **20/03/2020 até as 09h30min**. Data/horário da sessão pública: **20/03/2020 às 10h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º Andar, Centro, Ed. Centro Adm. "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC), Cachoeiro de Itapemirim. Edital disponível na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/03/2020.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2475/2020**

Com base no Artigo 25, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da REVISTA DOS TRIBUNAIS com o CNPJ nº. 60.501.293/0001-12, com sede na rua do Bosque, 820, Barra Funda, São Paulo, S.P. no valor de R\$ 7.637,00 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais) referente a uma assinatura REVISTA DOS TRIBUNAIS conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 2475/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de Março de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 10/2020
Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.959.392/0001-46
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO DE DÉBITO
Data de Assinatura: 05 Março de 2020
Prazo: 10 de Março de 2022
Valor: R\$ 4.423.680,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e

três mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação: 3.3.90.46.01 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE

Signatários: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA (Representante legal da contratada)

Processo: 95.002/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 15/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Fevereiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

GABFARDIMPIMENTAPRATAME, CNPJ nº 05.251.063/0001-34, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 266/2015, válida até 16 de Fevereiro de 2024, através do Protocolo nº 42.104/2019, para a atividade 17.12 – Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação, localizada à Rua Capitão Deslandes nº 29, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, - anteriormente concedida para ANDERSON CLAYTON FARDIM – ME, CNPJ nº 05.251.063/0001-34..

Protocolo: 932020FAT

DAM:3471826

EXTRATO DE LICENÇA

VIDRAÇARIA CORAMARA LTDA. EPP, CNPJ Nº 39.810.593/0001-97, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 42.624/2019, para a atividade 5.10 – Serralheria (Fabricação de portas, portões, grades e outras estruturas metálicas de pequeno porte), localizada à Avenida: Jorge Simão nº 33 a 35, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1022020FAT

DAM:3472630

EXTRATO DE LICENÇA

SUZANO S.A., CNPJ Nº 16.404.287/0001-55, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por meio do Processo nº 3471510, para a atividade de 17.14 – Fabricação de produtos descartáveis e atividade meio 18.06 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), localizada na Rodovia CIT-287 snº, na Safra, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.320-899.

Protocolo: 1042020FAT

DAM:3472647

EXTRATO DE LICENÇA

VILLA DA MATA EMPREENDIMENTOS SPE EIRELI, CNPJ 25.167.805/0001-55, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 173/2016, válida até 18/02/2022, através do Protocolo nº 31.442/2016, para a atividade 18.01 – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais, localizado à Rua João Sasso nº 592 a 624, Bairro São Geraldo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1052020FAT

DAM: 3472675